



Supremo Tribunal Federal

Ofício nº 29566/2014

Brasília, 5 de setembro de 2014.

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5156

REQTE.(S) : FEDERAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE OFICIAIS MILITARES
ESTADUAIS - FENEME
ADV.(A/S) : ELIAS MILER DA SILVA
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO RIO
DE JANEIRO - SISEP-RIO
ADV.(A/S) : FREDERICO GUILHERME SANCHES E OUTRO(A/S)

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

A fim de instruir o processo em epígrafe, solicito-lhe informações, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o alegado na petição inicial de cópia anexa, nos termos da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999.

Apresento o testemunho de apreço e consideração.

Ministro Gilmar Mendes
Relator(a)
Documento assinado digitalmente

À Excelentíssima Senhora
DILMA ROUSSEFF
Presidenta da República